



Caderno Administrativo
Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA DO TRABALHO

PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Nº3645/2023

Data da disponibilização: Quinta-feira, 19 de Janeiro de 2023.

Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região Francisco Rossal de Araújo Presidente Ricardo Hofmeister de Almeida Martins Costa Vice-Presidente Raul Zoratto Sanvicente Corregedor Regional Helena Jaeger Nicotti Vice-Corregedora Regional	Av. Praia de Belas, 1100, Menino Deus, Porto Alegre/RS CEP: 90110903 Telefone(s) : 51-3255-2000
---	---

Diretoria Geral

Portaria

Portaria Direção-Geral

PORTARIA Nº 117, DE 16 DE JANEIRO DE 2023.

Designa a Comissão Especial de Desfazimento de Bens Móveis do Posto Avançado de Itaqui.

A DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 3.390, de 03-12-2021, publicada no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho de 06-12-2021;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 9.373/2018, que dispõe sobre a alienação, a cessão, a transferência, a destinação e a disposição final ambientalmente adequadas de bens móveis no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 3.244, de 23 de novembro de 2021, que regulamenta, no âmbito deste Tribunal, o desfazimento de bens móveis inservíveis;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº 6866/2021,

RESOLVE:

Art. 1º A Comissão Especial de Desfazimento de Bens Móveis do Posto Avançado de Itaqui será constituída pelos seguintes membros:

- LUCIANE ELISA RABUSKE, Analista Judiciária, Área Judiciária, no exercício do cargo em comissão de Diretora de Posto – CJ3;
- DANILO ROCHA DE FIGUEIREDO, Técnico Judiciário, Área Administrativa;
- APARICIO BRASIL CABRAL NETO, Técnico Judiciário, Área Administrativa, no exercício do cargo em comissão de Diretor de Secretaria – CJ3;

Art. 2º Revogam-se a Portaria nº 2.960, de 10 de junho de 2019 e as demais disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REJANE CARVALHO DONIS
Diretora-Geral

Portaria Presidência

PORTARIA GP.TRT4 Nº 170, DE 18 DE JANEIRO DE 2023.

Regulamenta a afixação de cartazes e afins nas dependências internas e externas dos prédios da Justiça do Trabalho da 4ª Região.

O VICE-PRESIDENTE NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA DO TRT DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar a divulgação e a afixação de cartazes nas dependências da Justiça do Trabalho da 4ª Região; CONSIDERANDO que o Poder Judiciário deve exercer suas atividades com autonomia e independência, observando os princípios da impessoalidade, da moralidade, do interesse público, da igualdade, da transparência, da publicidade e da razoabilidade que regem a Administração Pública;

CONSIDERANDO a importância de zelar pelo cumprimento de diretrizes éticas, pautada pelos valores da dignidade, honra e decoro, que preservem a imagem e a confiança da sociedade na Justiça do Trabalho da 4ª Região;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo Proad nº 7113/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Regularizar a afixação de cartazes, banners, placas, painéis, letreiros, faixas e afins nas dependências internas e externas dos prédios da Justiça do Trabalho da 4ª Região, com o objetivo de preservar a sinalização, a integridade e a imagem institucional, bem como evitar poluição visual e danos ao patrimônio público.

Art. 2º A afixação de painéis, faixas, placas e cartazes, nas áreas internas e externas dos prédios da Justiça do Trabalho da 4ª Região é dotada de caráter excepcional e transitório, devendo ser previamente autorizada pela Presidência do Tribunal e Diretor do Foro ou Juiz Titular, conforme o caso, e obedecidas as seguintes condições:

I - quando se tratar da divulgação de eventos ou campanhas de caráter institucional, notadamente os alusivos a datas nacionais, projetos sociais ou de cunho cultural, pedagógico ou jurídico;

II - quando se tratar de pedidos oriundos de entidades sindicais ou associativas de magistrados ou servidores da Justiça do Trabalho da 4ª Região e que guardem relação com os interesses gerais das respectivas categorias representadas.

§ 1º A divulgação de cursos e programas de graduação, pós-graduação, atividades educacionais promovidas por instituições de ensino reconhecidas pelo Ministério da Educação poderão ser afixadas, a critério da Presidência e do Diretor do Foro ou Juiz Titular, conforme o caso, exclusivamente nos quadros de avisos ou murais internos localizados nos corredores e áreas de circulação, destinados especificamente para fins de comunicação institucional.

§ 2º O responsável pela autorização deverá estabelecer o prazo para a retirada do material a ser afixado.

Art. 3º Fica vedada a afixação, em qualquer local das dependências da Justiça do Trabalho da 4ª Região, de banners, placas, painéis, cartazes, letreiros, faixas, balões ou congêneres contendo palavra, sigla, frase, pintura, imagem e/ou referência de cunho obsceno, calunioso, difamante, injurioso, preconceituoso ou discriminatório de raça ou cor, gênero, origem, religião, orientação sexual, condição física, de idade, social ou cultural, de atividade político-partidária ou com apologia à infração penal.

Art. 4º É vedada a afixação de sistemas sonoros com amplificação de voz e de meios eletrônicos de imagem por entidades externas nos espaços internos e externos dos prédios da Justiça do Trabalho da 4ª Região.

Art. 5º Fica proibida a colocação ou afixação de veículos de divulgação:

I - que obstruam a livre circulação de pessoas e veículos;

II - que atravessem a via pública;

III - que prejudiquem os lindeiros;

IV - em árvores e postes de luz;

V - quando obstruir a visibilidade da sinalização de trânsito.

Art. 6º Os cartazes, banners, placas, painéis, letreiros, faixas e afins serão afixados nos meios fornecidos pelo Tribunal, conforme implementado em cada unidade.

Art. 7º A sinalização permanente deverá ser colocada em placa de acrílico com adesivo.

Parágrafo único. A confecção dos adesivos deve ser solicitada à Secretaria de Comunicação Social do Tribunal.

Art. 8º Os mecanismos de afixação ou de suporte não poderão causar dano ao patrimônio público, devendo possuir dimensões e altura máximas que preservem o interesse paisagístico, inclusive de valor histórico, arquitetônico e ambiental.

Art. 9º A área de segurança institucional do Tribunal fiscalizará o adequado cumprimento das autorizações concedidas para afixação de material de divulgação, de acordo com o período, local e demais limites em que ficarão expostos, nos termos definidos pela Presidência.

§ 1º Será recolhido qualquer material de divulgação cujo prazo de permanência tenha expirado, ou em local não autorizado.

§ 2º Os veículos de divulgação encontrados sem a necessária autorização ou em desacordo com as disposições desta Portaria poderão ser retirados e apreendidos sumariamente pelo Tribunal.

Art. 10. A Corregedoria Regional e Vice-Corregedoria Regional deverão verificar o cumprimento dessa Portaria nos foros trabalhistas e varas do trabalho nas inspeções correccionais ordinárias.

Art. 11. Os casos omissos serão resolvidos pela Presidência do Tribunal e Diretores de Foros ou Juiz Titular, conforme a localidade.

Art. 12. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO HOFMEISTER DE ALMEIDA MARTINS COSTA
Vice-Presidente no exercício da Presidência do TRT da 4ª Região

Portarias de Diárias

Anexos

Anexo 1: [Download](#)

PORTARIA GP.TRT4 Nº 135, DE 17 DE JANEIRO DE 2023

Nomina integrantes do Comitê de Pessoas, instituído pela Portaria GP.TRT4 nº 4.773/2022 e indica suplentes do Grupo Operacional de Avaliação de Desempenho Funcional.

O VICE-PRESIDENTE NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA DO TRT DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, CONSIDERANDO o disposto no inciso II do § 1º do art. 26 da Resolução CSJT nº 325/2022, que institui a Política de Governança dos Colegiados Temáticos da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo grau e do Conselho Superior da Justiça do Trabalho – CSJT;

CONSIDERANDO o disposto nos incisos VII, VIII, IX, X, XI, XII, XIII e XIV do caput do art. 2º e no Parágrafo único do art. 9º da Portaria GP.TRT4 nº 4.773/2022, que transforma o Comitê Gestor do Programa de Gestão de Pessoas por Competências, a Comissão de Avaliação de Desempenho Funcional e a Comissão de Gestão do Teletrabalho em Comitê de Pessoas, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo PROAD nº 5240/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Nominar integrantes do Comitê de Pessoas, elencados nos incisos VII, VIII, IX, X, XI, XII, XIII e XIV do art. 2º da Portaria GP.TRT4 nº 4.773/2022, que atuarão nos Grupos Operacionais na forma disposta nas tabelas 01 a 03 do Anexo Único desta Portaria:

I - o servidor Nilton Cesar Mozzaquatro (inciso VII do art. 2º da Portaria GP.TRT4 nº 4.773/2022);
II - o servidor Filipo Anuschek (inciso VIII do art. 2º da Portaria GP.TRT4 nº 4.773/2022);
III - a servidora Luciana Tirelli Lopes Pulvirenti da Silveira (inciso IX do art. 2º da Portaria GP.TRT4 nº 4.773/2022);
IV - a servidora Juliana Peracini da Costa (inciso X do art. 2º da Portaria GP.TRT4 nº 4.773/2022);
V - a servidora Juciane Speck (inciso XI do art. 2º da Portaria GP.TRT4 nº 4.773/2022);
VI - o servidor Bruno Rodrigues da Silva (inciso XII do art. 2º da Portaria GP.TRT4 nº 4.773/2022);
VII - o servidor André Soares Farias (inciso XIII do art. 2º da Portaria GP.TRT4 nº 4.773/2022);
VIII - a servidora Fabiana da Silva Perdomo (inciso XIV do art. 2º da Portaria GP.TRT4 nº 4.773/2022); e
IX - a servidora Ana Naiara Malavolta Saupe (inciso XV do art. 2º da Portaria GP.TRT4 nº 4.773/2022).
Art. 2º Indicar suplentes para o Grupo Operacional de Avaliação de Desempenho Funcional, dentre os servidores já integrantes do Comitê de Pessoas, na forma da tabela 02 do Anexo Único desta Portaria.
Art. 3º Revoga-se a Portaria GP.TRT4 nº 4.947/2022.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO HOFMEISTER DE ALMEIDA MARTINS COSTA
Vice-Presidente no exercício da Presidência do TRT da 4ª Região

Anexos
Anexo 2: ANEXO ÚNICO

Portaria Secretária de Gestão de Pessoas

PORTARIA nº 118, de 16 de janeiro de 2023. A DIRETORA DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, usando das atribuições que lhe foram subdelegadas pela Portaria nº 3.395, de 03-12-2021, publicada no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho de 06-12-2021, e considerando o que consta no PA nº 84/2023, resolve: 1. DISPENSAR o servidor JERONIMO GOULART CARDOZO (116840), ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de ASSISTENTE DE SECRETARIA-FC04, da 9ª Vara do Trabalho de Porto Alegre. 2. DECLARAR VAGA, em decorrência, a função comissionada de ASSISTENTE DE SECRETARIA-FC04, acima referida. MARIA AUGUSTA KINNE MANN, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas.

PORTARIA nº 119, de 16 de janeiro de 2023. A DIRETORA DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, usando das atribuições que lhe foram subdelegadas pela Portaria nº 3.395, de 03-12-2021, publicada no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho de 06-12-2021, e considerando o que consta no PA nº 84/2023, resolve: DESIGNAR a servidora KAREN DA SILVA ALVES MONTARDO (117170), ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, para exercer a função comissionada de ASSISTENTE DE SECRETARIA-FC04, da 9ª Vara do Trabalho de Porto Alegre. MARIA AUGUSTA KINNE MANN, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas.

PORTARIA nº 95, de 13 de janeiro de 2023. A DIRETORA SUBSTITUTA DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, usando das atribuições que lhe foram subdelegadas pela Portaria nº 3.395, de 03-12-2021, publicada no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho de 06-12-2021, e considerando o que consta no PA nº 9416/2022, resolve: 1. REMOVER, de ofício, a servidora GABRIELA ARSAND (93211), ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, da Secretaria-Geral Judiciária para o Gabinete da Exma. Desembargadora Rejane Souza Pedra. 2. DESIGNAR a referida servidora para exercer a função comissionada de ASSISTENTE DE GABINETE-FC05, do Gabinete da Exma. Desembargadora Rejane Souza Pedra. MARIAH COSTA CARVALHO DE RESENDE, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas, Substituta.

PORTARIA nº 140, de 17 de janeiro de 2023. A DIRETORA DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, usando das atribuições que lhe foram subdelegadas pela Portaria nº 3.395, de 03-12-2021, publicada no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho de 06-12-2021, e considerando o que consta no PA nº 64/2023, resolve: 1. DISPENSAR o servidor FERNANDO CAIAFFO PEREIRA (84620), ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de ASSISTENTE-FC02, da Divisão de Conformidade. 2. DECLARAR VAGA, em decorrência, a função comissionada de ASSISTENTE-FC02, acima referida. 3. REMOVER, o referido servidor, da Divisão de Conformidade para a Seção de Liquidação de Despesas. MARIA AUGUSTA KINNE MANN, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas.

PORTARIA nº 141, de 17 de janeiro de 2023. A DIRETORA DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, usando das atribuições que lhe foram subdelegadas pela Portaria nº 3.395, de 03-12-2021, publicada no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho de 06-12-2021, e considerando o que consta no PA nº 64/2023, resolve: DESIGNAR o servidor LUIZ FERNANDO ZADRA (67539), ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Contabilidade, para exercer a função comissionada de ASSISTENTE-FC02, da Divisão de Conformidade. MARIA AUGUSTA KINNE MANN, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas.

PORTARIA nº 125, de 16 de janeiro de 2023. A DIRETORA DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, usando das atribuições que lhe foram subdelegadas pela Portaria nº 3.395, de 03-12-2021, publicada no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho de 06-12-2021, e considerando o que consta no PA nº 191/2023, resolve: 1. DISPENSAR o servidor CAMILO COSTA DE QUEIROZ (112909), ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, da função comissionada de CALCULISTA-FC04, da 26ª Vara do Trabalho de Porto Alegre. 2. DECLARAR VAGA, em decorrência, a função comissionada de CALCULISTA-FC04, acima referida. MARIA AUGUSTA KINNE MANN, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas.

PORTARIA nº 126, de 16 de janeiro de 2023. A DIRETORA DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, usando das atribuições que lhe foram subdelegadas pela Portaria nº 3.395, de 03-12-2021, publicada no Diário

Eletrônico da Justiça do Trabalho de 06-12-2021, e considerando o que consta no PA nº 191/2023, resolve: DESIGNAR o servidor RENATO NUNES WOLFF (49131), ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, para exercer a função comissionada de CALCULISTA-FC04, da 26ª Vara do Trabalho de Porto Alegre. MARIA AUGUSTA KINNEMANN, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas.

ÍNDICE

Diretoria Geral	1	
Portaria	1	
Portaria Direção-Geral	1	
Portaria Presidência	1	
Portaria Secretaria de Gestão de Pessoas	3	